



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO 570, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO 206-A, DE 22 DE JUNHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU (1ª A 4ª) SÉRIE DE RIBEIRÃO DO JEQUI.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a alteração do nome da Municipal de 1º grau (1ª a 4ª) Série de Ribeirão do Jequi para Escola Municipal José Soares Brito, por meio da Lei Municipal 462, de 27 de maio de 2021 e autorizada pela Portaria 499/2022 de 24 de março de 2022 da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 206-A, de 22 de junho de 2021 que trata da nomeação dos membros do conselho escolar da Escola Municipal de 1º grau (1ª a 4ª) Série de Ribeirão do Jequi, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal José Soares Brito, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

a) Diretora de Escola Municipal

Maria Nilsa Moreira

b) Supervisora Escola Municipal

Luciene Aparecida Lopes

c) Pais de alunos da educação básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Marlene de Matos Teixeira

Juzineia Rodrigues de Souza Costa

d) Conselho Tutelar

Ozânia Ferreira Saraiva

e) Professores da Educação Básica

Maria de Fátima Assunção

Adão Vicente de Jesus

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fruta de Leite (MG), 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 26/06/2023.